



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019.**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Asfalto Tipo CBUQ, para suprirem necessidades da Secretaria de infraestrutura.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2019.

Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.

Fornecedor Beneficiário: SUPERPAVER ASFALTOS EIRELI.

CNPJ: 26.155.529/0001-78.

Valor Global: R\$ 1.123.987,20 (Um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos.).

Data da Assinatura: 09 de Abril de 2019.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

**Publicado por:**  
João Edson Soares Ribeiro Damasceno  
**Código Identificador:**6BE3B6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.058/2018 de 19 de

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas

Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios

2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

**CONSELHO FISCAL**

Titular:

Vinicius José Mariano de Lima - Canapi

Ramon Camilo Silva - Dois Riachos

Kleber Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém

Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha

Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela

Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre

Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui

Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Setembro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 013/2019, classificando vencedora do certame a Empresa: **SUPERPAVER ASFALTOS EIRELI** vencedora do item 01 com valor total de R\$ 1.123.987,20 (Um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos.), objetivando o **Registro de Preço para Aquisição de Asfalto Tipo CBUQ, para suprirem necessidades da Secretaria de infraestrutura.**

Arapiraca, 03 de Abril de 2019.

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Edson Soares Ribeiro Damasceno  
**Código Identificador:**44E8C82B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2283/2018.**

**CONTRATO Nº 2283/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ.: 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE CONSUMO ROTINEIRO.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 53.750,16 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
05.51.08.244.1300.6011	3.3.90.30.2000	R\$ 10.987,94
05.51.08.244.1310.6013	3.3.90.30.2000	R\$ 5.931,22
05.51.08.244.1300.6015	3.3.90.30.2000	R\$ 11.286,84
05.51.08.244.1300.6016	3.3.90.30.2000	R\$ 5.223,73
05.51.08.244.1310.6018	3.3.90.30.2000	R\$ 9.648,99
05.51.08.243.1310.6021	3.3.90.30.2000	R\$ 10.671,44

**DA VIGÊNCIA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA – CPF Nº 663.114.204-06 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2019.**

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixao  
**Código Identificador:**500CE606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO****SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, EMPRESA NOR 10 TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP CNPJ nº 27.241.823/0001-65

DO OBJETO: Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do Contrato de aluguel, celebrado com a empresa NOR 10 TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP, cujo objeto é o aluguel de 2.000(duas) mil horas de 01(uma) Motoniveladora, visando a manutenção e recuperação do sistema de vias públicas urbanas não pavimentadas no Município de Arapiraca, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, contados a partir do término da vigência contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26782.3200.1093– Melhoria nas estradas vicinais – elemento de despesa 3390.39.01.500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, do orçamento vigente.

Arapiraca, 28 de dezembro de 2018.

**JOELMIR PEREIRA SOUZA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**81A3272D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split.  
ABERTURA: 01 de Maio de 2019, às 09:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirdes, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Arapiraca, 12 de Abril 2019

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**62D62F58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de recargas de gás GLP (gás de cozinha) e água mineral, destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019.

Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.

Fornecedor Beneficiário: Planalto Gás LTDA-EPP.

CNPJ: 23.902.470/0001-46.

Valor Global: R\$ 168.985,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais.).

Data da Assinatura: 28 de Março de 2019.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

**Publicado por:**  
João Edson Soares Ribeiro Damasceno  
**Código Identificador:**6CC64872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de recargas de gás GLP (gás de cozinha) e água mineral, destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019.

Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.

Fornecedor Beneficiário: A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA-ME.

CNPJ: 06.991.581/0001-57.

Valor Global: R\$ 54.969,20. (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos.).

Data da Assinatura: 28 de Março de 2019.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

**Publicado por:**  
João Edson Soares Ribeiro Damasceno  
**Código Identificador:**1DF76013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.058/2018 de 19 de Setembro de 2018, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 05/2019, classificando vencedora do certame as Empresas: **PLANALTO GAS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 168.985,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais.); e a Empresa **AMJ COMERCIO DE GAS GLP LTDA - ME**, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 54.969,19. (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos.) objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de recargas de gás GLP (gás de cozinha) e água mineral, destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Arapiraca, 28 de Fevereiro de 2019.

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Edson Soares Ribeiro Damasceno  
**Código Identificador:**7B0403D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
01/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL – IMPREV E O SR. OSCAR FERREIRA DOS  
SANTOS.**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E O SR. OSCAR FERREIRA DOS SANTOS.**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV, com sede na Rua Padre Jerfferson de Carvalho, nº 191, CEP 57312-480, Alto do Cruzeiro, Arapiraca – AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n 10.573.381/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr. **Bergson Brito Leite**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Tertuliano Barbosa, nº 80, Jardim Tropical, nesta cidade, portador de CPF n 046.349.804-60 e RG n 1582001 SSP/AL, doravante denominado (a) **LOCATÁRIO** e o(a) Sr.(a) Oscar Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Padre Jerfferson de Carvalho, nº 191 A, Alto do Cruzeiro, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, embasados

nas disposições expressas na Cláusula Sexta do Instrumento de Contrato e Art. 57, II, § 1º, da Lei Federal de nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMERA – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 01/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 01/2015, referente a locação de um imóvel pertencente ao Locador, localizado no(a) Rua Padre Jerfferson de Carvalho, nº 191 A, Alto do Cruzeiro, neste município, matriculado no cartório de imóveis da comarca de Arapiraca sob o nº 6.838, livro 259, folha 107.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado até 01 de Abril de 2020, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal de nº 8.666 e suas alterações posteriores, e ainda da inclusão do valor e Dotação Orçamentária para o exercício de 2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Como pagamento do aluguel, o locatário se obrigará a pagar a importância de 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, mediante recibo devidamente atestado pelo órgão responsável pela utilização do imóvel, perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para o exercício de 01 de abril de 2019 à 01 abril 2020, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo têm classificação orçamentária:

**21.22.09.272.4170.6053** – Manutenção das Atividades do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV e Elemento de despesa **3.3.90.36.00.00.00.0000.1202**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo, excepcionalmente a Cláusula Terceira – Valor contratual, despesas e tributos já que reajustou valor para R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais em relação ao contrato originário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Arapiraca, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Arapiraca, 02 de abril de 2019.

**BERGSON BRITO LEITE**  
Presidente do IMPREV  
Locatário

**OSCAR FERREIRA DOS SANTOS**  
Locador

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**686DBDA8

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO**

##### **AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019.** OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de 01 (um) veículo – tipo pick-up 4x4 (Diesel). Abertura: 12 de Abril de 2019, às 08:30h. Informamos que em data de 08 de abril de 2019, a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, enviou e-mail a esta Comissão impugnando o edital Pregão Presencial nº 001/2019 - Aquisição de 01 (um) veículo Pick-up. Entrementes, o e-mail foi direcionado a caixa de spam e, somente na data de 11 de abril de 2019, foi verificada a existência da referida impugnação. Reza o subitem 3.1 e 3.2 do edital, que as impugnações podem ser propostas pessoalmente, com protocolo na sede administrativa, ou via e-mail, desde que em até 02 (dois) dias úteis anteriores a sessão. E que a resposta à impugnação deve ser formulada em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento, subitem 3.4 do edital. Nesse passo a impugnação é tempestiva, contudo, embora não ter natureza de recurso ou efeito suspensivo na mesma, em razão da necessidade de estudo técnico da área competente, e em atenção ao princípio da igualdade e da busca da melhor oferta informamos que a sessão está suspensa. O aviso de suspensão será veiculado no Diário dos Municípios Alagoanos e, posteriormente, após a análise da impugnação, será publicado o resultado da mesma. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: [prefeituacpl.atalaia@gmail.com](mailto:prefeituacpl.atalaia@gmail.com).

Atalaia, 12 de Abril de 2019.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lucas Morais de Melo  
**Código Identificador:**E7075DE4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N. 001/2019.** OBJETO: Contratação de empresa para retomada e finalização da construção de uma creche tipo B FNDE, no Distrito Branca, do município de Atalaia. Abertura: 23 de Abril de 2019, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: [prefeituracpl.atalaia@gmail.com](mailto:prefeituracpl.atalaia@gmail.com).

Atalaia, 12 de Abril de 2019.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lucas Morais de Melo  
**Código Identificador:**4F21B610

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 009/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços de frango in natura – Data/Horário: 26 de abril de 2019 às 15:00hs (quinze horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico [www.batalha.al.gov.br](http://www.batalha.al.gov.br).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**F8EE6049

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificação da Adesão à ARP nº 12/2018-I do Pregão Presencial Nº 07/2018, itens 01,02, 06, 09, 10 e 14. Contratada: J. Gonzaga França Eventos. CNPJ: 06.043.245/0001-82. Prestação de Serviços de foto/filmagem R\$ 69.140,00 (sessenta e nove mil cento e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 meses contados de 31/01/2019.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**E48D2603

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro nº 03/2019, firmada em 08/04/2019, com a empresa TAMARA REGINA LIMA GONÇALVES 10166062499 - MEI, CNPJ Nº 28.217.790/0001-80. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 05/2019; Processo: 0308002/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$ Valor Global Registrado R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Signatários: pelo Registrante, Claudeval Santos Santana e, pela Registrada, Tâmara Regina Lima Gonçalves. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Belo Monte/AL, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial [www.belomonte.al.gov.br](http://www.belomonte.al.gov.br).

Belo Monte/AL, 15/04/2019.

**CLAUDEVAL SANTOS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**5BB96FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 43/2019, firmado em 09/04/2019, com a empresa TAMARA REGINA LIMA GONÇALVES 10166062499 - MEI, CNPJ Nº 28.217.790/0001-80; Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão

Presencial 05/2019 - SRP; Processo: 0308002/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração / Funcional Programática: 03.30.04.122.0001.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 0010; Valor: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Tâmara Regina Lima Gonçalves.

Belo Monte/AL, 15/04/2019.

**CLAUDEVAL SANTOS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**60B5CFD9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1342/2019 – DISPENSA DE Nº 1104/2019-001**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1104/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, C.N.P.J sob o nº 01.313.995/0001-03, no valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente a aquisição de bateria para cadeira de rodas motorizada, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Abril de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**3EEBAE96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1231/2019 – DISPENSA DE Nº 1004/2019-001**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1004/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa SUPPORT MEDICAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIP. MEDICOS – EIRELI - EPP, C.N.P.J sob o nº 15.032.175/0001-58, no valor R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), referente a aquisição de materiais para procedimento da paciente Benedita Juviniiano, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Abril de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**389DA178

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1121/2019 – DISPENSA DE Nº 0904/2019-002**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0904/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa VANDELMA VITOR BARROS - ME, C.N.P.J sob o nº 17.495.902/0001-49, no valor R\$



24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais), referente a aquisição de hortifrúti para suprir a demanda de 60 dias da Secretaria de Educação, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Abril de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:5A0AAB2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1120/2019 – DISPENSA DE Nº 0904/2019-001**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0904/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa VANDELMA VITOR BARROS - ME, C.N.P.J sob o nº 17.495.902/0001-49, no valor R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais), referente a aquisição de hortifrúti para suprir a demanda de 60 dias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Abril de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:6C49CEC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
324/2019 – DISPENSA DE Nº 3001/2019-002**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 3001/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço em favor da empresa JACKSON NEY FERREIRA DUARTE FELIX, C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.352.742/0001-89, no valor R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), referente a instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 01 de Fevereiro de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:90BA0496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISOS DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA  
PÚBLICA**

Nos avisos de Chamada Pública Publicados no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em 04/04/2019, Código Identificador: 29FBB0C5, passa vigorar com o seguinte texto:

**PROC. ADM. Nº 1161/2019– CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019 - CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, para prestação de serviços de Alfaiate; Armador de Ferragens na Construção Civil; Bike Propaganda; Borracheiro; Calheiro; Cantor/Músico; Carpinteiro; Cartazista, Pintor de Faixa Publicitárias e de Letras; Chaveiro; Coletor de Resíduos não perigosos; Confeccionador de Fraudas**

**Descartáveis; Costureiro de Roupas, sob medida; Coveiro; Cuidador de Idosos e Enfermos; Diaristas (Serviços Gerais/Servente); Eletricista em Residência e Estabelecimento Comercial; Encanador; Fotógrafo; Gesseiro; Instrutor de Arte e Cultura em Geral; Instrutor de Música; Jardineiro; Lavadeira de Roupas Profissional; Lavador e Polidor de Carro; Locador de Equipamentos Recreativos e Esportivos; Locador de Móveis e Utensílios, Inclusive para Festas; Marceneiro sob Encomenda ou não; Mecânico de Veículos; Padeiro; Pedreiro; Pintor de Parede; Poceiro/Cisterneiro/Cacimbeiro; Prestador de Serviço de Poda; Serralheiro Sob Encomenda ou Não; Soldador/Brasador; Técnico de Manutenção de Computador; Técnico de Manutenção de Telefonia; e Técnico de Sonorização e de Iluminação.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, durante o período de 04 de abril de 2019 até 30 de abril de 2019 encerrando-se às 09:00h (nove horas), os envelopes contendo a documentação para credenciamento de Microempreendedores Individual em diversas áreas de atuação.

**PROC. ADM. Nº 0290/2019– CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019.2 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, durante o período de 04 de abril de 2019 até 30 de abril de 2019 encerrando-se às 10:00h (dez horas), os envelopes contendo a documentação para credenciamento de serviços de arbitragem desportiva.

**PROC. ADM. Nº 0290/2019– CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019.2 - CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS EM MATADOURO MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, durante o período de 04 de abril de 2019 até 30 de abril de 2019 encerrando-se às 11:00h (onze horas), os envelopes contendo a documentação para credenciamento de serviços de abate em matadouro.

**PROC. ADM. Nº 3074/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019.2 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE RÁDIO.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, durante o período de 04 de abril de 2019 até 30 de abril de 2019 encerrando-se às 13:00h (treze horas), os envelopes contendo a documentação para credenciamento de serviços de rádio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes a matéria. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação com sede na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou site [www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br).

Campo Alegre, 03 de abril de 2019.

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**09FA61DA

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 011/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE  
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO  
REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania é detentora do quantitativo global previsto para o item 115 da Ata de Registro de Preços nº 001-PP045/2018.1, que corresponde a 500 pacotes de bombons da marca "garoto";

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o remanejamento de parte da quantidade prevista para o item 115 constante na Ata de Registro de Preços nº 001-PP045/2018.1 em favor da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**, a condescendência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, detentora do quantitativo integral do item, no que concerne a cessão de 195 (cento e noventa e cinco) pacotes do item 115 da Ata de Registro de Preços nº 001-PP045/2018.1 para a Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados 195 pacotes da quantidade prevista para o item 115 da Ata de Registro de Preços nº 001-PP045/2018.1 para o consumo da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o valor total de R\$ 5.557,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), restando reduzida a possibilidade de aquisição do referido item pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania somente poderá promover a eventual aquisição de 305 (trezentos e cinco) pacotes do item 115 da Ata de Registro de Preços nº 001-PP045/2018.1, perfazendo o total de R\$ 8.692,50 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 04 de abril de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**5FAFCC67

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 04/2019, classificando como vencedoras do certame as empresas:

- COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, localizada na Alameda Portugal, nº 520, Bairro Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57.055-580, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 19, 23, 25, 27, 35, 36, 37, 39 e

41, no valor total de R\$ 556.060,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais).

- COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA, inscrita no CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37, localizada na Rua Manoel Leal, nº 148, Bairro Manuel Teles – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-562, vencedora dos itens: 1, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20 e 21, no valor total de R\$ 1.037.208,00 (um milhão trinta e sete mil duzentos e oito reais).

- JOSE CARLOS ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37, localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 665, Loja 4, Bairro Pajuçara – Maceió/AL, CEP: 57.030-000, vencedora dos itens: 29, 30, 31, 32, 33, 42 e 43, no valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

- OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25, localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Bairro Serraria – Maceió/AL, CEP: 57.046-000, vencedora dos itens: 7, 9, 14, 18, 22, 24, 26, 28, 34, 38 e 40, no valor total de R\$ 1.230.204,00 (um milhão duzentos e trinta mil duzentos e quatro reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas, no valor global de R\$ 3.351.472,00 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Coité do Nóia – AL, 01 de abril de 2019.

**JOSÉ DE SENA NETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Miguel Sebastião de Oliveira  
**Código Identificador:**C359C9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.

DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, localizada na Alameda Portugal, nº 520, Bairro Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57.055-580.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 556.060,00.

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 2: Valor Unitário: R\$ 4,25; Valor total: R\$ 47812,50;
- ITEM 3: Valor Unitário: R\$ 4,25; Valor total: R\$ 15937,50;
- ITEM 4: Valor Unitário: R\$ 4,25; Valor total: R\$ 47812,50;
- ITEM 5: Valor Unitário: R\$ 4,25; Valor total: R\$ 15937,50;
- ITEM 6: Valor Unitário: R\$ 4475,00; Valor total: R\$ 53700,00;
- ITEM 8: Valor Unitário: R\$ 1500,00; Valor total: R\$ 36000,00;
- ITEM 11: Valor Unitário: R\$ 1680,00; Valor total: R\$ 40320,00;
- ITEM 19: Valor Unitário: R\$ 6500,00; Valor total: R\$ 78000,00;
- ITEM 23: Valor Unitário: R\$ 300,00; Valor total: R\$ 18000,00;
- ITEM 25: Valor Unitário: R\$ 300,00; Valor total: R\$ 18000,00;
- ITEM 27: Valor Unitário: R\$ 359,00; Valor total: R\$ 21540,00;
- ITEM 35: Valor Unitário: R\$ 150,00; Valor total: R\$ 45000,00;
- ITEM 36: Valor Unitário: R\$ 75,00; Valor total: R\$ 45000,00;
- ITEM 37: Valor Unitário: R\$ 75,00; Valor total: R\$ 15000,00;
- ITEM 39: Valor Unitário: R\$ 130,00; Valor total: R\$ 26000,00;
- ITEM 41: Valor Unitário: R\$ 160,00; Valor total: R\$ 32000,00.

CELEBRAÇÃO: 12/04/2019.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.  
 SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Cláudio Cristiano Santos de França – Representante da empresa.

**Publicado por:**  
 José Miguel Sebastião de Oliveira  
**Código Identificador:**AF48108C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.  
 DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA, inscrita no CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37, localizada na Rua Manoel Leal, nº 148, Bairro Manuel Teles – Arapiraca/AL, CEP: 57.304-562.  
 OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.  
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.037.208,00.

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 1: Valor Unitário: R\$ 1950,00; Valor total: R\$ 70200,00;
- ITEM 10: Valor Unitário: R\$ 3135,00; Valor total: R\$ 150480,00;
- ITEM 12: Valor Unitário: R\$ 2969,00; Valor total: R\$ 142512,00;
- ITEM 13: Valor Unitário: R\$ 2969,00; Valor total: R\$ 35628,00;
- ITEM 15: Valor Unitário: R\$ 4950,00; Valor total: R\$ 178200,00;
- ITEM 16: Valor Unitário: R\$ 4950,00; Valor total: R\$ 59400,00;
- ITEM 17: Valor Unitário: R\$ 5399,00; Valor total: R\$ 64788,00;
- ITEM 20: Valor Unitário: R\$ 7000,00; Valor total: R\$ 252000,00;
- ITEM 21: Valor Unitário: R\$ 7000,00; Valor total: R\$ 84000,00.

CELEBRAÇÃO: 12/04/2019.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.  
 SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Gilvan de Souza e Silva – Representante da empresa.

**Publicado por:**  
 José Miguel Sebastião de Oliveira  
**Código Identificador:**B5FA685A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.  
 DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa JOSE CARLOS ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37, localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 665, Loja 4, Bairro Pajuçara – Maceió/AL, CEP: 57.030-000.  
 OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.  
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 528.000,00.

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 29: Valor Unitário: R\$ 350,00; Valor total: R\$ 21000,00;
- ITEM 30: Valor Unitário: R\$ 109,00; Valor total: R\$ 122625,00;
- ITEM 31: Valor Unitário: R\$ 109,00; Valor total: R\$ 40875,00;
- ITEM 32: Valor Unitário: R\$ 109,00; Valor total: R\$ 122625,00;
- ITEM 33: Valor Unitário: R\$ 109,00; Valor total: R\$ 40875,00;
- ITEM 42: Valor Unitário: R\$ 180,00; Valor total: R\$ 135000,00;
- ITEM 43: Valor Unitário: R\$ 180,00; Valor total: R\$ 45000,00.

CELEBRAÇÃO: 12/04/2019.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.  
 SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Igor Emmanuel Silva da Rocha – Representante da empresa.

**Publicado por:**  
 José Miguel Sebastião de Oliveira  
**Código Identificador:**15A32C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 04/2019.  
 DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25, localizada na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Bairro Serraria – Maceió/AL, CEP: 57.046-000.  
 OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de linha leve, pesada e máquinas.  
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.230.204,00.

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 7: Valor Unitário: R\$ 5990,00; Valor total: R\$ 71880,00;
- ITEM 9: Valor Unitário: R\$ 2848,00; Valor total: R\$ 478464,00;
- ITEM 14: Valor Unitário: R\$ 4490,00; Valor total: R\$ 107760,00;
- ITEM 18: Valor Unitário: R\$ 5480,00; Valor total: R\$ 65760,00;
- ITEM 22: Valor Unitário: R\$ 299,00; Valor total: R\$ 53820,00;
- ITEM 24: Valor Unitário: R\$ 299,00; Valor total: R\$ 53820,00;
- ITEM 26: Valor Unitário: R\$ 310,00; Valor total: R\$ 55800,00;
- ITEM 28: Valor Unitário: R\$ 330,00; Valor total: R\$ 59400,00;
- ITEM 34: Valor Unitário: R\$ 149,00; Valor total: R\$ 134100,00;
- ITEM 38: Valor Unitário: R\$ 129,00; Valor total: R\$ 77400,00;
- ITEM 40: Valor Unitário: R\$ 120,00; Valor total: R\$ 72000,00.

CELEBRAÇÃO: 12/04/2019.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.  
 SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Luiz Marcelo Santos de Andrade – Representante da empresa / Ladimir Clark Bertho Pereira – Representante da empresa.

**Publicado por:**  
 José Miguel Sebastião de Oliveira  
**Código Identificador:**F219A673

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0332001/2017**

Fundamento Legal: Leis Federais Nos. 8.666/93 e 10.520/2003.

Partes: Município de Coruípe/AL e Severino Bezerra Cabral.

Objeto: Aditamento da Cláusula Quarta – do Prazo, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula IV – Do Prazo: A execução dos serviços ora contratados tem o prazo de duração de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, a partir de 02/01/2019 a 31/12/2019.”

Celebração: 02/01/2019.

Signatários: Joaquim Beltrão Siqueira e Severino Bezerra Cabral.

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**836B6ACA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-37/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, que doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-37/2018** firmado com a empresa **REAUTO SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.142.841/0001-03, sediada na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 8780, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL., doravante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ADSON LIMA DA SILVA**, solteiro, residente e domiciliado em Maceió/AL., inscrito no CPF 362.823.938-92, em conformidade com as disposições das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 suas alterações posteriores, mediante cláusulas a seguir:

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, as Cláusulas 7.1 e 93 do contrato original nº 018-37/2018, de 11 de outubro de 2018.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Coruripe/AL, 11 de abril de 2019.

**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**FEC6C448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 750/2011**

**PORTARIA nº 750/2011 de 01 de setembro de 2011.**

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL  
MAGISTÉRIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 065/2011, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 01 mês e 29 dias a **ANGELA MARIA SANTOS**, CPF nº 594.353.994-87 e PIS/PASEP nº 1.704.092.918-8, Secretária Municipal de Educação, **Auxiliar de Ensino Grau 16**, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda

Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005.

**MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Prefeito de Coruripe

**MÁRCIO ROBERTO BARRETO DA ROCHA**  
Presidente do PREVICORURIBE

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**6E740649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 752/2011**

**PORTARIA nº 752/2011 de 01 de setembro de 2011.**

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL MAGISTÉRIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 032/2011, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério** com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 03 meses e 14 dias a **DAMIANA LOZ DOS SANTOS**, CPF nº 287.408.154-04 e PIS/PASEP nº 1.701.546.983-7, Secretária Municipal de Educação, **Professora**, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005.

**MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Prefeito de Coruripe

**MÁRCIO ROBERTO BARRETO DA ROCHA**  
Presidente do PREVICORURIBE

**Publicado por:**  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**18E473DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211/2012**

**PORTARIA nº 211/2012 de 02 de maio de 2012.**

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 035/2012, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com tempo de serviço/contribuição de 10 anos e 29 dias ao Sr. **HARRI JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 271.979.644-15 e PIS/PASEP nº 1.071.866.845-1, Secretária Municipal de Administração, **Gari**, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 3.679/12.775 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

**MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Prefeito de Coruripe



**MÁRCIO ROBERTO BARRETO DA ROCHA**

Presidente do PREVICORURUPE

**Publicado por:**

Sergio do Nascimento Targino da Conceição

**Código Identificador:**4185F9B7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 295/2012****PORTARIA nº 295/2012 de 29 de junho de 2012.**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURUPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 065/2012, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** com tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 02 meses e 29 dias a Sra. **MARIA LUCIA MONTEIRO PONTES DE MIRANDA**, CPF n.º 026.196.444-53 e PIS/PASEP n.º 1.901.171.346-2, Secretária Municipal de Saúde, **Psicóloga**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 3.739/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n.º 1.158/2010, Publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

**MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Prefeito de Coruripe

**MÁRCIO ROBERTO BARRETO DA ROCHA**

Presidente do PREVICORURUPE

**Publicado por:**

Sergio do Nascimento Targino da Conceição

**Código Identificador:**5BEA78B1**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 018/2019

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 092-7003/2018

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

Data de realização: 02 de maio de 2019, às 08h00min.

Informações: [cpl.delmirogouveia@hotmail.com](mailto:cpl.delmirogouveia@hotmail.com)**JESSE ROCHA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ana Ligia da Silva Gomes

**Código Identificador:**021A2C29**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 05855/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
03/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos Escolar e eletroeletrônicos para Educação Infantil (Pro infância) de Igreja Nova/AL Valor global de R\$ 16.919,00 (Dezesseis mil novecentos e dezenove reais), para atender a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova. PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva -**ÓRGÃO GERENCIADOR** – Cláudio dos Santos - **FONECEDOR BENEFICIÁRIO: JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ sob nº 31.157.789/0001-12. Data de Assinatura da Ata : 11/03/2019.**

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**DD1B4AC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 05855/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
03/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos Escolar e eletroeletrônicos para Educação Infantil (Pro infância) de Igreja Nova/AL Valor global de R\$ 11.474,00(Onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova. PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva -**ÓRGÃO GERENCIADOR** – Sales Everson dos Reis Santos - **FONECEDOR BENEFICIÁRIO: NPR COMERCIO EIRELI, CNPJ sob nº 11.449.049/0001-42. Data de Assinatura da Ata : 11/03/2019.**

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**F1EA5A47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 05855/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
03/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos Escolar e eletroeletrônicos para Educação Infantil (Pro infância) de Igreja Nova/AL Valor global de R\$ 9.179,75(Nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova. PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva -**ÓRGÃO GERENCIADOR** – Juliana Cezario Fortes - **FONECEDOR BENEFICIÁRIO: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15 Data de Assinatura da Ata : 11/03/2019.**

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**E9BEA645**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 05855/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
03/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos Escolar e eletroeletrônicos para Educação Infantil (Pro infância) de Igreja Nova/AL Valor global de R\$ 10.232,00(Dez mil duzentos e trinta e dois reais), para atender a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova. PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva -**ÓRGÃO**

**GERENCIADOR** – Rafael Gomes Matos - **FONECEDOR BENEFICIÁRIO: TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ sob nº 15.612.021/0001-35. **Data de Assinatura da Ata : 11/03/2019.**

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05855/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos Escolar e eletroeletrônicos para Educação Infantil (Pro infância) de Igreja Nova/AL Valor global de R\$ 18.255,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais), para atender a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova. **PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva -ÓRGÃO GERENCIADOR** –Antônio Sucupira de Queiroga - **FONECEDOR BENEFICIÁRIO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 11.427.407/0001-16. **Data de Assinatura da Ata : 11/03/2019.**

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:7B2DDC1F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL  
RETIFICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

No **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, publicado em 05 de Abril de 2019, Pag. 13. **ONDE SE LÊ:** valor total de **R\$ 9.179,00 (Nove mil cento e setenta e nove reais)**. **LEIA A SE:** valor total de **R\$ 9.179,75 (Nove mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

As demais informações permanecem inalteradas.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:23DC01CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL**

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº08/2019- Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL

Contratado: Cooperativa dos Transportes de Passageiros de Alagoas-COOTRANSP, CNPJ nº 31.619.973/0001-43.

Objeto: Locação de veículo e Transporte de Veículos e Transporte Escolar Para Atender As Necessidades do Município de Igreja Nova/AL, e em observância às disposições do Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Vigência : 11/04/2019 a 11/05/2019. A contratação terá o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, salvo em casos supervenientes, por motivo de força maior, ou até a finalização do Pregão Presencial nº 01/2019, o que ocorrer primeiro.

Fundamentação Legal :

Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:BE47EA3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial - SRP n.º 03/2018 – 2ª CHAMADA ITENS (Nº09, Nº18, Nº 26, Nº 29, Nº 31, Nº 32, Nº 33, Nº 35, Nº 44, Nº 48, Nº 50, Nº53, Nº58, Nº 61, Nº 64, Nº 65, Nº 66, Nº 67, Nº 68 E Nº69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL.

**Tipo:** Menor valor por ITEM

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES E ELETRO-ELETRONICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO INFANCIA) DE IGREJA NOVA.

**Data de realização:** 24 de abril de 2019 às 9h00min. (horário local).

**Informações:** Fone/Fax (82) 3554 1270

**Disponibilidade: Local:** CPL da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57280-000, CNPJ nº 12.242.350/0001-43. **O edital pode ser solicitado através do e- mail cpligrejanova@gmail.com**

Igreja Nova/AL, 12 de abril de 2019.

**JOÃO CARLOS PEREIRA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:0F154ED0**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 006/2019

**Tipo:** Menor preço por lote de itens

**Processo n.º** 3354/2018

**Disponibilidade:** <http://www.licitacoes-e.com.br>

**Objeto:** Aquisição de Materiais, Serviços e Bens de consumo para desenvolvimento do Programa Brincando com Esportes do Município de Inhapi – AL (Convênio nº 879427/2018).

**Data de realização:** 30 de abril de 2019, às 09h00min.

**Informações:** [cpl.inhapi@outlook.com.br](mailto:cpl.inhapi@outlook.com.br)

**JESSÉ ROCHA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rodrigo Alves do Nascimento

**Código Identificador:CA8DA8EC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
DECRETO N.º 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

*“Estabelece critérios para as permutas de serviços, como direciona em caráter hierárquico a disciplina dos Servidores da Guarda Municipal da Cidade de Inhapi, estado de Alagoas”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, **DECRETA:**

**Art. 1.º** – As permutas de serviço só serão aceitas com solicitação por inscrito, com no mínimo de antecedência de 48:00horas.

**Art. 2.º** – Não será permitido o cancelamento da permuta solicitada e programada na escala de serviço, como também a troca de serviço da mesma permuta.

**Art. 3.º** – Será permitido para cada membro da Guarda Municipal 02 (duas) permutas no mês.

**Art. 4.º** – Toda ocorrência e qualquer deslocamento da viatura o Inspetor deverá ser comunicado imediatamente pelo o motorista de serviço.

**Art. 5.º** – Na ausência do motorista no serviço a viatura só poderá ser conduzida por outro guarda com a permissão de Diretor Geral.

**Art. 6.º** – Qualquer integrante da guarda municipal que tiver a necessidade de se ausentar do serviço, o Diretor Geral deverá se comunicado antecipadamente.

**Art. 7.º** – O Diretor Geral, Diretor Adjunto e os Inspetores são os cargos de confiança do Executivo, onde os mesmos em necessidade, serão convocados para o serviço em escala extra.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, 10 de abril de 2019.

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**A94DB253

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2019**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 08.014.310/0001-77

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E AFINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 5.535,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA 4.4.9.0.52.0010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993

**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2019

**DOS SIGNATÁRIOS:** JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF DE Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 027.529.494-30 P/INTERVENIENTE; JOCELIN SANTA RITA NETO, CPF Nº 312.343.995-04 P/CONTRATADA.

**Publicado por:**

Claudia Kelly Azevedo da Silva

**Código Identificador:**F9D8FE91

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 717 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E dos AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecendo ao seguinte escalonamento:

**I** – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;

**II** – R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

**III** – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2.º** A competência para o pagamento do reajuste presente no inciso I se dará em março de 2019.

**Art. 3.º** O piso salarial de que trata o artigo 1.º desta Lei será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**

**Publicado por:**

Jaclécia de Aquino Caetano

**Código Identificador:**8999EDCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 718 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Praça Severino Gonçalves de Lima (seu Chinino), a praça localizada no Distrito Ingá, deste Município.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 11 de Abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaclécia de Aquino Caetano

**Código Identificador:**0DB6CF05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 719 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Campo de Futebol Jorge Pereira dos Santos, o Campo localizado no Povoado Atoleiro, deste município.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 11 de Abril de 2019.

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaclécia de Aquino Caetano  
**Código Identificador:**92D53F36

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

SRP Pregão Eletrônico nº 002/2019 3ª Chamada.  
Processo nº 1240021/2019

Objeto: fornecimento de internet sob demanda com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL

PROPOSTA VENCEDORA

PROVEDORA CMA INTERNET LTDA - CNPJ nº: 05.232.789/0001-96  
Lote 01: R\$ 132.480,00; Lote 02: R\$ 82.800,00; Lote 03: R\$ 33.120,00; e Lote 04: R\$ 88.320,00. Perfazendo o valor global de R\$ 336.720,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).  
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) ADJUDICADO(S): R\$ 336.720,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

Lagoa da Canoa/AL, 12 de abril de 2019.

**LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas Raphael Lopes Cabral  
**Código Identificador:**FD0EE33C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.274, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Institui o Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

**O Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- O Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro tem por objetivo fomentar a agricultura familiar e a produção de alimentos no território municipal, considerando as diretrizes para a implementação das políticas públicas federais e estaduais direcionadas à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, bem como:

**I** - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de vulnerabilidade econômica que exerça atividades agrícolas, pesqueiras ou extrativistas, nos termos estabelecidos no artigo 3º;

**II** - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável;

**III** - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

**Artigo 2º**- O Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro observará, dentre outros, os seguintes princípios:

**I** - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

**II** - sustentabilidade ambiental, social e econômica;

**III** - acesso aos meios de produção e ao crédito para viabilizar a inserção produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Artigo 3º**- Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente os seguintes requisitos:

**I** - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

**II** - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

**III** - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

**IV** - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

**§ 1º** – O módulo fiscal é uma unidade de medida estabelecida pelo Governo Federal, em hectares, devendo ser adotado no Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro o módulo fiscal estabelecido para este município.

**§ 2º**- O disposto no inciso I do caput deste artigo aplica-se quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

**§ 3º**- São também beneficiários desta Lei:

**I** - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

**II** - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

**III** - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros;

**IV** - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

**V** - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do artigo 3º;

**VI** - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º.

**§ 4º**- Ficam os beneficiários do Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural obrigados a cumprir integralmente a legislação ambiental no exercício de suas atividades, sob pena de ser excluídos das ações e benefícios previstos neste Programa.

**Artigo 4º**- Para atingir seus objetivos, o Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

**I** - infraestrutura e serviços;

**II** - assistência técnica e extensão rural;



- III** - comercialização;  
**IV** - cooperativismo e associativismo;  
**V** - educação, capacitação e profissionalização;  
**VI** - agroindustrialização.

**Artigo 5º** - Fica o Município autorizado a disponibilizar área e serviços de assistência técnica e a transferir recursos financeiros a famílias em situação de vulnerabilidade que desenvolvam atividades de agricultura familiar e de empreendedorismo familiar rural, conforme regulamento.

**Artigo 6º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, no que for necessário à sua aplicação.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de abril de 2019.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caline Passos Costa

**Código Identificador:**C793F965

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTA ALEI MUNICIPAL Nº 1.274/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORISMO FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.274/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As políticas públicas direcionadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais deverão considerar os empreendimentos familiares rurais e o Cadastro Municipal da Agricultura Familiar.

**Art. 2º.** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas pela agricultura familiar ou por empreendimentos familiares rurais;

II – estabelecimento: unidade territorial, contígua ou não, destinadas à agricultura familiar ou a empreendimentos familiares rurais, sob as formas de domínio ou posse admitidas em lei;

III - imóvel agrário: área contínua, qualquer que seja a sua localização, destinada à atividade agrária;

IV - empreendimento familiar rural: forma associativa ou individual da agricultura familiar instituída por pessoa jurídica, admitidos os seguintes arranjos:

a) empresa familiar rural: aquela constituída com a finalidade de beneficiamento, processamento ou comercialização de produtos agropecuários, ou ainda para prestação de serviços de turismo rural, desde que formada exclusivamente por um ou mais agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar;

b) cooperativa singular da agricultura familiar: aquela que comprove que, no mínimo, sessenta por cento de seus cooperados são

agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar;

c) cooperativa central da agricultura familiar: aquela constituída exclusivamente por cooperativas singulares da agricultura familiar com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar;

d) associação da agricultura familiar: aquela que comprove a totalidade dos associados com personalidade jurídica e com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar e que possua o mínimo de sessenta por cento das pessoas físicas associadas com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar ou demonstre ambas as situações no caso de composição mista.

V - módulo fiscal: é uma unidade de medida estabelecida pelo Governo Federal, em hectares, devendo ser adotado no Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro o módulo fiscal estabelecido para este município.

**Art. 3º.** As atividades de agricultura familiar ou de empreendimento familiar rural deverão atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;

II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;

III - auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e

IV - ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto no inciso III, fica definida que a composição da renda familiar deverá ser de, no máximo, dois salários mínimos.

**Art. 4º.** Fica instituído o Cadastro Municipal da Agricultura Familiar, destinado à identificação e à qualificação dos agricultores familiares e dos empreendimentos familiares rurais.

§ 1º-Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura a implementação e a gestão do Cadastro Municipal da Agricultura Familiar.

§ 2º- O cadastro ativo no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar será requisito para acesso às ações e às políticas públicas destinadas à agricultura familiar e ao empreendimento familiar rural instituídas pelo Município de Marechal Deodoro.

**Art. 5º-** Serão cadastrados no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar:

I - os beneficiários que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.274/2019;

II - os demais agricultores familiares e os empreendedores familiares rurais que explorem imóvel agrário em área urbana.

**Art. 6º.** O Cadastro Municipal da Agricultura Familiar não substituirá o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF para fins de acesso às ações e às políticas públicas federais destinadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de abril de 2019.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:**8B56925E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**01/2019**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do prédio sede da Secretaria de Saúde do Município de Novo Lino. AUTORIZO a contratação da empresa **CASTROS SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **28.369.714/0001-90**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de **24.955,84 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. Celebração: 15/03/2019. Vigência: 90(noventa) dias. Signatários: Luciene Maria Ferreira e André Luís de Oliveira Castro

**Publicado por:**  
Gilvania Maria da Silva  
**Código Identificador:**08C25A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**

O Município de Novo Lino, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar na sede administrativa, sito à Rua do Comércio, 416 - Centro, às **9:00 horas do dia 06 de maio de 2019**, o Chamamento Público 02/2019, para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços Laboratoriais de Análise Clínica, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, **objetivando atender a demanda do Município de Novo Lino – AL**, com base na Lei Federal nº **8.666/96 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis**. O edital encontra-se disponível na sala de licitações, no endereço supracitado, bem como através do e-mail [cplnovolino.al@hotmail.com](mailto:cplnovolino.al@hotmail.com).

Novo Lino 12 de abril de 2019.

**CÍCERO PAULO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gilvania Maria da Silva  
**Código Identificador:**6E4455B2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-2ª Chamada  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2018-2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos para uma academia de esportes – Data/Horário: 26 de abril de 2019, às 09:00hs (nove horas) (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes), e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com). Informações através do e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**B4B2BE8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-SRP  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 011/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos – Data/Horário: 26 de abril de 2019, às 11:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes](http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes), e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com). Informações através do e-mail [cplodf@gmail.com](mailto:cplodf@gmail.com).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**D7179986

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 004/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos – Data/Horário: 03 de maio de 2019 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: [licitapalestina.al@gmail.com](mailto:licitapalestina.al@gmail.com).

**ALBERT LEITE E SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**1C99E1AF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 20/2019**

DECRETO MUNICIPAL N.º 20/2019

Declara de utilidade pública o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto no art. 40 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando os graves e periódicos problemas relativos a alagamentos, decorrentes do período chuvoso;

Considerando a necessidade de implementação de melhorias no sistema de drenagem municipal;

Considerando as características e localização do imóvel abaixo indicado;

Considerando, ainda, que não há, na localidade, outro imóvel capaz de servir para fins de escoamento das águas pluviais da Fazenda Perseverança, localizada na Chã do Pilar;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de garantia da área de escoamento das águas pluviais, o imóvel abaixo descrito:

• Imóvel: parte frontal do imóvel que em sua frente faz limite com a rua Antônio Serafim Costa medindo na sua frente 49,00m, já em sua retaguarda faz limite com terreno da Sra. Nadir Marques da Silva, tendo um comprimento de 45,67m, já em seu lado direito faz limite com o terreno da Sra. Marly Marques, o medindo de frente a fundo 50,00m, por sua vez na esquerda confronta-se com a rua projetada, onde seu tangenciável comprimento se encontra a uma distância de 80,292m de frente a fundo, totalizando uma área de 2.797,57m², de propriedade de Nadir Marques da Silva, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-AO, folhas 103, sob o nº 7332, datado de 09/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - Al, 12 de abril de 2019.

**RENATO REZENDE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:193CF542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº. 0222.0002/2019.**

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0002/2019.  
Portaria nº. 037/2019.

**INTIMADO: DJACIR DA SILVA MENEZES, Função Professor, matrícula nº. 21561, Rua 7 de Maio, s/n, Chã do Pilar, Pilar/AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0002/2019, instaurado pela Portaria nº. 037/2019, de 01 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e na Prefeitura Municipal em 01 de março de 2019, disposto no Art. 156 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998. INTIMO Vossa senhoria que compareça perante esta Comissão Processante no dia 23 de abril de 2019, as 09:00 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, Setor Administrativo, afim de prestar depoimento, na condição de ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 12 de abril de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:E2573240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº. 0222.0003/2019.**

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0003/2019.  
Portaria nº. 036/2019.

**INTIMADO: ANDRÉ COSTA CORREIA, Função Professor de Educação Física, Matrícula: 21645, Avenida Maceió, nº. 225, Tabuleiro, Maceió /AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0003/2019, instaurado pela Portaria nº. 036/2019, de 01 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e na Prefeitura Municipal em 01 de março de 2019, disposto no Art. 156 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998. INTIMO Vossa senhoria que compareça perante esta Comissão Processante no dia 23 de abril de 2019, as 09:10 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, Setor Administrativo, afim de prestar depoimento, na condição de ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 12 de abril de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:321E321B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº. 0222.0004/2019.**

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0004/2019.  
Portaria nº. 035/2019.

**INTIMADO: HÉLIDA ACIOLI DE ARAÚJO ALENCAR, Função Enfermeira, CPF nº. 482.876.604-91, Rua Desportista Orlando gomes de Barros, nº. 45, Pitanguinha, Maceió /AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0004/2019, instaurado pela Portaria nº. 035/2019, de 01 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e na Prefeitura Municipal em 01 de março de 2019, disposto no Art. 156 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998. INTIMO Vossa senhoria que compareça perante esta Comissão Processante no dia 23 de abril de 2019, as 09:20 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, Setor Administrativo, afim de prestar depoimento, na condição de ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 12 de abril de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**  
Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:38343F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº. 0222.0005/2019.**

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0005/2019.  
Portaria nº. 034/2019.

**INTIMADO: SEVERINO AVELINO MARQUES, Função: Professor, Matrícula nº. 20387, Quadra C4, nº. 53, Osman Loureiro, Clima Bom, Maceió /AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0005/2019, instaurado pela Portaria nº. 034/2019, de 01 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e na Prefeitura Municipal em 01 de março de 2019, disposto no Art. 156 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998. INTIMO Vossa senhoria que compareça perante esta Comissão Processante no dia 23 de abril de 2019, às 09:30 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, Setor Administrativo, afim de prestar depoimento, na condição de ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 12 de abril de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:2F8AE068

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE CANCELAMENTO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, e diante do não atendimento as exigências editalícias, no que diz respeito ao quantitativo solicitado e prazo de entrega estabelecido no edital, pela licitante declarada vencedora (COMPRANDOMAIS DISTRIBUIDORA DE PESCADOS EIRELI, CNPJ: 23.248.814/0001-45, situada na Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, nº 2827, sala B2, Município: Navegantes SC) para o item 01 (peixe) onde a licitante assinou a ARP. Torno sem efeito a adjudicação constante da ata da sessão pública, bem como o despacho de homologação e ARP nº 45/2019, publicados no Diário Oficial dos Municípios em 03/04/2019. Dessa forma determino que a pregoeira responsável pela realização do certame volte a fase do pregão para convocar a licitante que ofertou o melhor lance para o item. Pregão Eletrônico nº 13/2019, processo administrativo nº 0125-0002/2019

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:97D938D9

---

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2890/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº 169/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **ADRIANA CORREIRA MORAIS**, portadora da RG nº **1.401.042 SSP/AL** e do CPF/MF nº **923.575.634-00**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretária Municipal de Saúde**, matrícula nº **329**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **08/02/2019** até **08/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 20 de Março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota  
Código Identificador:4842D61E

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2891/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0319014/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **ARISTON ARNÓBIO PORFIRO DA SILVA**, portador do RG nº **3.446.868-4 SSP/SE** e do CPF/MF nº **070.598.344-78**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, lotada na **Secretária Municipal de Saúde**, matrícula nº **1341**, valendo-se do que dispõe o **Art. 39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **15/02/2019** até **20/03/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita



**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria foi publicação no quadro de avisos desta Prefeitura municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio no dia 20 de Março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:**3A191A66

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº2934/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0403003/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **ELANE CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº **06878380-96 SSP/BA** e do CPF/MF nº **926.039.555-00**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Ciências**, lotada na **Secretária Municipal de Educação**, matrícula nº **543**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **29/03/2019** até **29/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 03 de abril de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria foi publicação no quadro de avisos desta Prefeitura municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio no dia 03 de Abril de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:**EB293CE5

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº2935/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em

conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0403002/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **GRACIONE ARAÚJO GONÇALVES LISBOA**, portadora do RG nº **1.401.014 SSP/AL** e do CPF/MF nº **025.762.684-04**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, lotada na **Secretária Municipal de Educação**, matrícula nº **45925**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **27/12/2018** até **27/03/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 03 de Abril de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria foi publicação no quadro de avisos desta Prefeitura municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio no dia 03 de Abril de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio

Piranhas -Alagoas

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:**FEEB8FEE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº2892/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **227014/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **GRACIONE ARAÚJO GONÇALVES LISBOA**, portadora do RG nº **1.401.014 SSP/AL** e do CPF/MF nº **025.762.684-04**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, lotada na **Secretária Municipal de Educação**, matrícula nº **45925**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do

provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **26/03/2019** até **26/05/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**  
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria foi publicação no quadro de avisos desta Prefeitura municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio no dia 20 de Março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humano e Patrimônio  
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**21A7EFA3

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**  
**PORTARIA Nº 2893/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0319013/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **JACIARA LIMA DOS SANTOS**, portadora do RG nº **1.728.726 SSP/AL** e do CPF/MF nº **030.874.074-29**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **1317**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **12/02/2019** até **12/05/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**F76C8CD2

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**  
**PORTARIA Nº 2894/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0319012/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **JADSON GOMES FERNANDES**, portador do RG nº **2.000.004.035-172 SSP/AL** e do CPF/MF nº **049.476.534-85**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, matrícula nº **256**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **18/02/2019** até **01/05/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**  
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 020 de Março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas- Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**C366C8CA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2895/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0213003/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº **04621996 SSP/BA** e do CPF/MF nº **510.682.575-04**, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇAL**, lotado na **Secretária Municipal de Educação**, matrícula nº **545**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **08/02/2019** até **05/06/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:5E91BA93**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2896/2019**

**PORTARIA nº 2896/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0313016/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **LIDIANE SANTOS LACERDA**, portadora do RG nº **06869957-32 SSP/BA** e do CPF/MF nº **997.405.085-53**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, lotada na **Secretária Municipal de Educação**, matrícula nº **541**, valendo-se do

que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **14/03/2019** até **14/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:BE5E082C**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2936/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **MARIA ALICE ALVES DE FREITAS**, portadora do RG nº **1.139.568 SSP/AL** e do CPF/MF nº **842.251.064-20**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretária Municipal de Assistência Social**, matrícula nº **351**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **20/02/2019** até **20/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 03 de Abril de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 03 de Abril de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
Piranhas- Alagoas**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:**9A80CECB

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2897/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0319011/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **MARIA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº **1263690 SSP/AL** e do CPF/MF nº **923.535.414-52**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no **Gabinete do Prefeito**, matrícula nº **06**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **11/02/2019** até **11/05/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
Piranhas - Alagoas**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:**EE840E3E

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2898/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0319015/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **MARIA DE LOUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **576928 SSP/AL** e do CPF/MF nº **028.946.424-23**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotada na **Secretária Municipal de Infraestrutura**, matrícula nº **54**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **13/03/2019** até **13/09/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
Piranhas - Alagoas**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:**B1612B4B

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS  
PORTARIA Nº 2899/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0320001/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **MARIA NAZARÉ XAVIER**, portadora do RG nº



**1.361.235 SSP/PE** e do CPF/MF nº **896247505-72**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **1343**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provimento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **07/03/2019** até **07/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:FA23017B**

#### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS PORTARIA Nº 2900/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0320001/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **MARIA NAZARÉ XAVIER**, portadora do RG nº **1.361.235 SSP/PE** e do CPF/MF nº **896247505-72**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **1341**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provimento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **07/03/2019** até **07/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**

Aldemir Alves Mota

**Código Identificador:287E2A23**

#### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS PORTARIA Nº 2901/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0319016/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **MARLENE CAMPOS SOUZA**, portadora do RG nº **1.820.954 SSP/AL** e do CPF/MF nº **032.116.014-22**, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **733**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **27/02/2019** até **01/05/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**

Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**

Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**50DE935B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**  
**PORTARIA Nº 2902/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0313004/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **REINALDO SANTOS CRUZ**, portador do RG nº **300.228 SSP/SE** e do CPF/MF nº **235.601.005-00**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula nº **45855**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo em provimento efetivo do servidor público, entre o período de **05/03/2019** até **05/09/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**  
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**42F7232D

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**  
**PORTARIA Nº 2903/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **23/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **RENALDO MANOEL DA SILVA**, portador do RG nº

**1805336 SSP/AL** e do CPF/MF nº **012.008.864-96**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, matrícula nº **157**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provimento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **04/02/2019** até **20/03/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**  
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 20 de março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**7229B28F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**  
**PORTARIA Nº 2904/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0320002/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **VIGÍNIA LANE DOS SANTOS**, portadora do RG nº **692.188 SSP/AL** e do CPF/MF nº **410.747.344-91**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **46020**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **11/03/2019** até **11/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**  
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos deste Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 20 de Março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Piranhas – Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**6A71911B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**  
**PORTARIA Nº 2905/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0320002/2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **VIGÍNIA LANE DOS SANTOS**, portadora do RG nº **692.188 SSP/AL** e do CPF/MF nº **410.747.344-91**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, lotada na **Secretária Municipal de Educação**, matrícula nº **45988**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º - O beneficiário de **AUXÍLIO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **11/03/2019** até **11/04/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Março de 2019.

**MARISTELA SENA DIAS**  
Prefeita

**ALDEMIR ALVES MOTA**  
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registro na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 20 de Março de 2019.

**SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração, Recursos e Patrimônio  
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**  
Aldemir Alves Mota  
**Código Identificador:**4DE6F019

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 007/2019**

Decreta o nome da Quadra de Esporte Municipal, localizada na Usina Santa Maria e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO-AL, DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA**, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e em outras legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** a palavra próprio ou prédio público remete a um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir o público, como, por exemplo, uma escola, hospital, Quadra de Esportes, etc.

**CONSIDERANDO** O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

**CONSIDERANDO** Tratar-se de assunto da competência do Executivo Municipal homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros, cidades, até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios, presídios e escolas.

**CONSIDERANDO** que o homenageado, qual seja, **EDVAL VERÇOSA BRANDÃO**, viveu nessa localidade há mais de 30 (trinta) anos, com diversos serviços prestados a população.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica denominada de **EDVAL VERÇOSA BRANDÃO**, a quadra de esporte Municipal, localizada na Usina Santa Maria.

**Art. 2º** - Proceda a Secretaria Municipal de Administração os atos necessários para cumprimento desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de abril de 2019.

**DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavio Henrique da Rocha Oliveira  
**Código Identificador:**3BF2DB00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019-PP**

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.093.776/0001-91. VIGENCIA 05/02/2019 a 04/02/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Manuela Jacob. Data de Assinatura: 05/02/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019 - PP**

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.093.776/0001-91. Valor: R\$ 166.150,00 (Cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Porto de Pedras/AL, 05 de fevereiro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**

Prefeito

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião  
Código Identificador:1F54BF26

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-PP**

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de pescados destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.625.595/0001-97. VIGENCIA 11/04/2019 a 10/04/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Juciano Pinto da Silva. Data de Assinatura: 11/04/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 - PP**

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019 – Objeto: Aquisição de pescados destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.625.595/0001-97. Valor: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

Porto de Pedras/AL, 11 de abril de 2019.

**CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**

Prefeito

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião  
Código Identificador:019B2F1D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para consultoria e assessoria jurídica especializada no sentido de anular débitos municipais

referentes a contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com a empresa CAMPOS, GUIMARAES & FARIAS ADVOGADOS & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 13.150.244/0001-00, sob os fundamentos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Quebrangulo/AL, 08 de abril de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros  
Código Identificador:FE5D0EF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 13.150.244/0001-00. Objeto: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para consultoria e assessoria jurídica especializada no sentido de anular débitos municipais referentes a contribuições e multas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro, defendendo o interesse da CONTRATANTE. Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020. Valor: perceberá os honorários contratuais equivalentes a 8% (oito por cento) sobre a quantia dos débitos efetivamente anulada. Fonte de Recurso: Órgão: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UO: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Dotação: 04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339039000000 - 001000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Quebrangulo, 12 de abril de 2019.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros  
Código Identificador:397DFBC4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 065 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA Nº 065/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar de 28 de Março de 2019, a servidora **Maria de Fátima Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Março de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**

Prefeito



**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**5585A197

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA Nº 066/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 14 de Março de 2019, a servidora **Patrícia Patriota Lourenço**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Março de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**B03E242B

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA Nº 067/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Joel Ivis de Lima Albino**, do Cargo Comissionado – CCN2 de Subsecretário Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Março de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**AE23AA78

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA Nº 068/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Gilselma de Lima Albino**, da Função Comissionada – FCN3 de Secretária Administrativa, lotada no Gabinete Municipal.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Março de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**1F9E73A2

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 069/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o senhor **Antonio Romeiro de Lima Filho**, do Cargo Comissionado – CCN1, de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**29771339

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 070/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Mônica Leão de Cerqueira**, do Cargo Comissionado – CCN2 de Coordenador Geral do Fundo Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**68B4C14D

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº071/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mônica Leão de Cerqueira**, portadora da Cédula de Identidade nº 2001001200393, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 050.193.094-94, para exercer o Cargo Comissionado-CCN1, de Secretária Municipal de Saúde, com exercício a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:DDAA22CC**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 072/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Patrícia Leite Costa Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.210.891, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 021.341.684-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo – CCN2, de Coordenador Geral do Fundo Municipal de Saúde, com exercício a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:EEBCB05C**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 073/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Mayyara Christtynne Gonzaga Ferreira**, do Cargo Comissionado - símbolo CCN3 de Coordenador de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:0389BE2D**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 074/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mayyara Christtynne Gonzaga Ferreira**, portador da Cédula de Identidade 200200126467, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 071.632.424-50, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo-CCN3, de Assessor Técnico de Ação e Saúde, com exercício a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:F5C1B484**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 075/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. José Alberto Hermenegildo da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,  
**R E S O L V E:**

Art.1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Mônica Leão de Cerqueira**, portadora do documento de identificação RG nº 2001001200393- SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 050.193.094-94, a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, junto a Caixa Econômica Federal, agência **2049**, Pilar/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor **José Alberto Hermenegildo da Silva**, portador do documento de identificação RG nº 278.965-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 164.412.304-53, nas contas listadas abaixo, com poderes para:

- Abrir contas de depósitos:
- Receber, passar recibo e dar quitação:
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
- Autorizar débito em conta relativo a operações:
- Efetuar resgates/aplicações financeiras:
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos:

- **Contas Correntes:**  
**624079-0**  
**624083-8**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:1FD73118**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 076 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 076/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a senhora Roberta Hermenegildo de Souza Costa, do Cargo Comissionado-CCN1, de Secretária Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:D758E631**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 077/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provedor em Comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rita de Cássia Romeiro Carvalho Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº 291.285, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 177.580.924-20, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão, de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo CCN1, com exercício a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:8752FEB4**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA Nº 078/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Quitéria Bispo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade 1.595.079, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 050.158.414-50, para ocupar o Cargo Comissionado - símbolo CCN2 de Subsecretária Municipal de Proteção e Defesa Civil, com exercício a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**0125E5D7

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 079 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA N º 079/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **José Hermenegildo da Silva Neto**, do Cargo Comissionado – CCN2 de Diretor de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**58D89F8A

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**PORTARIA N º 081/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/1992, e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Maria Cicera da Silva Ferreira**, do Cargo Comissionado – CCN3 de Coordenador de Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2019.

**JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**B27BD223

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

FORNECEDORA REGISTRADA: **BECKER INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.572.787/0001-10 – Objeto: Fornecimento de Recargas de Toner e Cartuchos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R\$ 165.648,00** (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qty.	VI Unit.	Valor Total	Marca
01	Recarga do Toner TN-750 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	72	55,00	3.960,00	Dalmeida
02	Recarga do Toner TN-720 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	24	55,00	1.320,00	Dalmeida
03	Recarga do Toner TN 760 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento	Unidade	48	43,00	2.064,00	Dalmeida
04	Recarga do Toner TN 450 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento	Unidade	72	45,00	3.240,00	Dalmeida
05	Recarga do Toner TN 3472 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento	Unidade	72	65,00	4.680,00	Dalmeida
06	Recarga do Toner TN-1060 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	1800	36,00	64.800,00	Dalmeida
07	Recarga do Cartucho de Toner Laser Jet preto HP 85A original (CE285A) – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	1224	43,00	52.632,00	Dalmeida
08	Recarga de Cartucho Toner Preto 83A (CF283A) – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	360	40,00	14.400,00	Dalmeida
09	Recarga de Cartucho Toner Samsung Sex 5530 ML 3050 3051 – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	24	65,00	1.560,00	Dalmeida
10	Recarga de Toner Brother TN-3442 – Cor preto com rendimento aproximado de 3.000 páginas.	Unidade	24	60,00	1.440,00	Dalmeida
11	Recarga do Cartucho HP 60 preto 4,5ml (CC640WB) – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 4 ml.	Unidade	120	10,00	1.200,00	Fillink
12	Recarga do Cartucho HP 60 colorido (CC643WB) – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 5 ml.	Unidade	24	10,00	240,00	Fillink
13	Recarga do Cartucho de tinta preto HP 662 Advantage original (CZ103AB) – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 9 ml.	Unidade	72	10,00	720,00	Fillink
14	Recarga do Cartucho de tinta colorido HP 662 Advantage original (CZ104AL) – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 9 ml.	Unidade	96	10,00	960,00	Fillink
15	Recarga de Toner HP 80º CF280A – Pó de ótima qualidade.	Unidade	24	53,00	1.272,00	Dalmeida
16	Recarga Toner Samsung D204 – MLT – D204S, MLT-D204L, Pó de ótima qualidade. Possui rendimento de aproximadamente 30.000 páginas.	Unidade	24	99,00	2.376,00	Dalmeida
17	Recarga do Cartucho de toner LaserJet preto HP 55A original (CE255A) – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	96	60,00	5.760,00	Dalmeida
18	Recarga do Cartucho de toner LaserJet preto HP 12A original (Q2612A) – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	Unidade	48	43,00	2.064,00	Dalmeida
19	Recarga do Cartucho de tinta HP 56 57 – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 5 ml.	Unidade	24	10,00	240,00	Fillink
20	Recarga do Cartucho de tinta HP 21 22 – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 5 ml.	Unidade	24	10,00	240,00	Fillink
21	Recarga do Cartucho de tinta HP 88 88 – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 5 ml.	Unidade	24	10,00	240,00	Fillink
22	Recarga do Cartucho de tinta Canon 30 31 – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 5 ml.	Unidade	24	10,00	240,00	Fillink

Data de Assinatura: 02 de abril de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de abril de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Miranda Silva  
**Código Identificador:**8D958615